

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- COMED

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE A FILA DE ESPERA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ETAPA DE CRECHE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS/SC.

O Conselho Municipal de Educação – COMED, através de sua Presidente e considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação referente ao aumento da demanda de vagas para a creche tanto em período parcial como integral e considerando ainda e sobretudo a falta de espaço e infraestrutura física para ofertar atendimento com qualidade e melhorar a organização das turmas, torna-se imprescindível implantar a Fila de Espera, RESOLVE:

Art. 1º As VAGAS INTEGRAIS em creches municipais serão concedidas respeitando a ordem de inscrição e mediante os seguintes critérios:

I - Crianças em situação de vulnerabilidade social e/ou através de estudo social realizado por profissional técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social ou atendimento de determinação judicial;

II - Quando ambos os pais ou responsáveis legais trabalhem em período integral, compreendidos aqueles de 8 (oito) horas diárias).

Parágrafo único. Os responsáveis legais deverão apresentar Declaração/Termo de Guarda emitida pela Vara da Infância e Juventude.

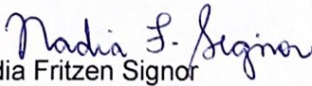
Art. 2º. Para fins de inscrição para matrícula será exigido cópia do comprovante de residência no município atualizado em nome dos pais ou do representante legal, acompanhado de declaração assinada pelo Agente Comunitário de Saúde que efetivamente reside no município e declaração de trabalho assinada pelo empregador que deverá ser atualizada a cada 3 (três) meses.

Art. 3º. Caso os pais ou responsáveis legais pela criança matriculada deixem de atender quaisquer dos requisitos dispostos nos artigos 1º e 2º, automaticamente a criança perde a vaga na creche integral.

Art. 4º A classificação na lista do Fila Única é organizada a partir da data de inscrição da criança e estará disponível a toda a população para que possam acompanhar no seguinte endereço eletrônico: <https://tigrinhos.sc.gov.br/>, no ícone: FILA DE ESPERA CRECHE.

Art. 5º Esta Resolução foi aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, conforme ata nº03/2023 de 22 de agosto de 2023.

TIGRINHOS/SC, 22 de agosto de 2023.


Nadia Fritzen Signor
Presidente do COMED.